



DECRETO N.º 3.399 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.531.475,78 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, setenta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC

1881 – 44905100 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

0093 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas de Outros Entes da federação

1957 – 44209300 – Indenização e RestituiçãoR\$ 16.247,56

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1154 – Pavimentação de Ruas Urbanas e Estradas Vicinais

1949 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 360.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2136 – Incentivo para Atenção Primária a Saúde – PIAPS-PIES/NAAB/OFICINAS

4911 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 7.000,00

4912 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.541,21

09 – Secretaria da Indústria, comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

1015 – Realização de Obras Secretaria da Indústria, comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

1764 - 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00

1149 – Revitalização e Reforma da Praça Vicente Palotti

1939 - 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 122.265,60

1936 - 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 618.421,41



Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal